



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) modalidade: Dispensa nº 65/2026

b) processo número: 323/2026

c) objetivo: Contratação de serviços de hospedagem da equipe, do Circo Tholl e equipe de palestrantes do MAPA.

d) fornecedor:

NOME DO CREDOR: Stefania Rota Kesterke

CNPJ: 04.280.284/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Ângelo Macalós, N° 256, Centro

CIDADE: Espumoso/RS

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção do Departamento Cultural

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500.0001 – Recursos não vinculados de impostos – Município

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção da Secretaria Municipal Agricultura

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1500.0001 – Recursos não vinculados de impostos – Município

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/08/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da referida Lei e com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, apresentam-se, a seguir, a justificativa do preço e a razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1) Justificativa do Preço: O preço proposto mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração, considerando referências de contratações públicas recentes e a proposta comercial apresentada, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 3.595/2023.

A análise considerou as diferentes categorias e condições de hospedagem, verificando-se a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado identificados, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade da contratação pública.

- 2) Razão da escolha do contratado: A escolha do Rotta Hotel fundamenta-se na compatibilidade de sua atividade com o objeto da contratação, na disponibilidade das acomodações necessárias e no atendimento às condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A empresa apresentou proposta compatível com a necessidade da Administração e demonstrou possuir atividade econômica pertinente ao objeto, além de atender aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Assim, considera-se justificada a escolha do fornecedor para a prestação dos serviços de hospedagem da equipe do Circo Tholl.

2.1 - Fornecedor, Stefania Rota Kesterke - CNPJ: nº 04.280.284/0001-78.

Itens: Contratação de serviços de hospedagem para a equipe do Circo Tholl.

Valor total: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).

Espumoso/RS, em 17 de agosto de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar de Administração